



**Decreto Nº 2134 - de 12 de Abril de 2021**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ORATÓRIOS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 576, 28 de Outubro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Educação Recursos Próprios

2.03.01.12.365.0014.2.0029-219 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR - - - - - R\$ 1.720,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.720,00

Sub-Unidade 02 - Educação FUNDEB

2.03.02.12.361.0014.2.0032-219 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL FEB.40 - - - - - R\$ 2.120,00

2.03.02.12.365.0000.2.0101-219 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL FUNDEB - - - - - R\$ 1.850,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 3.970,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 5.690,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 5.690,00

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 5.690,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ORATÓRIOS, 12 de Abril de 2021

CARLOS JOSE DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 037.799.386-77